

Procedimento com vista a atribuição de lotes para instalação de atividades económicas na Zona de Expansão, PITE e Z.I. de S. Sebastião da Giesteira

Torna-se público que serão atribuídos lotes para a instalação de atividades económicas na Zona de Expansão e no PITE – Parque Industrial e Tecnológico de Évora e Z.I. de S. Sebastião da Giesteira.

Este procedimento decorrerá com o enquadramento previsto em RMAIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas. Neste Aviso estão identificadas as localizações, as áreas e as atividades possíveis em cada um deles.

As intenções de investimento que alguns empresários têm manifestado informalmente e de forma espontânea, não se constituem como situação de privilégio neste procedimento, nem são candidatura formalizada, pelo que, a manterem o interesse, devem apresentar candidatura formal nos termos deste Aviso.

O procedimento estará a decorrer pelo prazo de 30 dias contados em dias de calendário, após a publicação deste anúncio.

As candidaturas devem ser apresentadas em formato digital, obedecendo aos requisitos que mais à frente se especificam e através do endereço de e-mail: cme.dde@cm-evora.pt.

A CME procederá à seleção com base no previsto no n.º 4, art.º 5º do RMAIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Para a Instalação de Atividades Económicas.

São fatores de ponderação e valorização:

RMAIAE	Art.º 5.º	Ponderação					
Relocalização	a)	Sim por imperativo legal ou regulamentar =5	Início de atividade ou atividade sem instalações próprias =4	Sim, sem ser imperativo mas sendo boa solução territorial=3	Mera opção =1	Não se aplica =0	
Expansão ou ampliação	b)	Desenvolve atividade na Z. Expansão =3	Desenvolve a atividade no PITE =2	Desenvolve a atividade noutro local =1	Não se aplica =0		
Localização da sede social no Município	c)	Vai relocalizar a sede fiscal para o Município =5	Tem sede fiscal no Município=3	Não se aplica =0			
Novas tecnologias e amigas do ambiente	d)	Instalação de meios para produção de energias renováveis (eólica, solar) =5	Uso, na atividade, de tecnologias inovadoras =3	Gestão de resíduos e auto reciclagem=2	Reduzidas necessidades energéticas = 1	Reduzidas necessidades de consumo de água =1	Não se aplica= 0
Diversificação da atividade económica	e)	Atividade económica inovadora= 3	Não se aplica=0				
N.º de postos de trabalho qualificados	f)	Com qualificação superior, por cada=2	Com qualificação média, por cada =1	Não se aplica =0			
N.º total de postos de trabalho	g)	Se, superior a 10 e por cada módulo de 10=5	Se < a 10 e > 5 =4	De 3 a 5=3	2=1	1=1	

- a) A relocalização, valorizando-se razões de ordem legal, regulamentar e de ordenamento do território;
- b) A expansão ou ampliação, valorizando-se a proximidade. (Nos casos de contiguidade a prioridade é total – art.º 6.º RMAIAE)
- c) A localização da sede fiscal no Município
- d) O emprego de novas tecnologias e uso de tecnologias “amigas” do ambiente.
- e) O contributo para a diversidade da atividade económica.
- f) O número de postos de trabalho qualificados, valorizando-se níveis de formação superior ou média.
- g) O número de postos de trabalho a criar.

A formalização da candidatura processa-se por via eletrónica através do endereço já referido e dela deve constar;

- a) Indicação do procedimento a que apresenta candidatura.
- b) Identificação completa (nome, morada, identificação fiscal, contactos – telefone, telemóvel e e-mail)

- c) Atividade desenvolvida e localização. Breve caracterização, incluindo, quando possível o volume de negócios do último ano e o nº de trabalhadores.
- d) Identificação se a candidatura se destina a lotes de indústria ou serviços.
- e) Exposição que possibilite e fundamente a apreciação com base nos fatores valorativos já referidos.

Para aplicação da ponderação conforme os diversos itens da grelha, é necessária a apresentação de documentação comprovativa (ou nos casos de intenção futura, declaração sob compromisso de honra). A não apresentação desta documentação determinará a atribuição por item do valor mínimo (1).

Findos os 30 dias, os serviços procedem à análise das candidaturas e à sua hierarquização com base na grelha de ponderação e em resultado, elaboram proposta de atribuição que se processará nos termos previstos no já citado RMAIAE.

Todos os intervenientes serão previamente informados e terão oportunidade de expressar a sua opinião nos termos do CPA.

A CME privilegiando este tipo de procedimentos, não prescinde no entanto de, com base no direito que lhe assiste, em casos fundamentados, proceder à atribuição sem recurso a este procedimento.

Os lotes que estão disponíveis para serem atribuídos são os constantes no quadro abaixo:

N.º	Área de Localização	Rua	Uso	Área
7	Z. Expansão PITE	R Circular Sul do Parque Industrial	Ind	1800
87	ZE Expansão PITE	R Fresador,14	Ind	275
88	ZE Expansão PITE	R Fresador,12	Ind	275
8	PITE	Rua da Agricultura, 8	Ind	400
10	PITE	Rua da Agricultura, 10	Ind	400
12	PITE	Rua da Agricultura,12	Ind	400
144	ZE PITE	R do Desenhador,21	Serv	220
145	ZE PITE	R do Desenhador,19	Serv	220
9	ZI S. Sebastião Giesteira		Ind	351
10	ZI S. Sebastião Giesteira		Ind	351

Os usos são os indicados no Regulamento do Loteamento e que genericamente são identificados na 4ª Coluna.

É indispensável a leitura do RMAIAE, instrumento regulamentar que estabelece as regras para a atribuição e uso dos lotes, bem como estabelece alguns benefícios concedidos.

O preço do m2 é a esta data:

Oficinas, armazéns e serviços: 41,45€

Indústria e equipamentos: 27,62€

O preço m2 dos lotes sítos na Z.I de S. Sebastião da Giesteira beneficiará de reduções de 90% e 75%, conforme se trate de investidores com ou sem residência na freguesia, respetivamente.

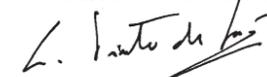
As informações sobre as condicionantes urbanísticas poderão ser obtidas na Divisão de Gestão Urbanística do Município (cme-dgu@cm-evora.pt), sítio no PITE.

Informações sobre este procedimento podem ser obtidas na Divisão de Desenvolvimento Económico (cme-dde@cm-evora.pt), sítio na Praça do Sertório.

Devido às contingências derivadas da pandemia Covid 19, as informações devem preferencialmente ser solicitadas para os endereços de e-mail já referidos ou telefone (266777000) e nas situações em que não seja possível, devem ser agendados previamente os contactos presenciais.

Com a disponibilização destes lotes, com preços controlados e com a possibilidade de atribuição a valores ainda mais reduzidos, conforme estipulado em Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes, o Município procura dar o seu contributo para o desenvolvimento económico, para a criação de emprego e para a fixação da população e espera que, com a participação dos agentes económicos e de potenciais novos investidores, tal se torne possível.

O Presidente da Câmara


Carlos Pinto Sá